



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital N° 18/2022, de 04 de março de 2022.

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NO
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE DO IFPB - CAMPUS MONTEIRO**

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, nomeado pela Portaria nº 810/2022 - RE, no uso de suas atribuições e nos termos da RESOLUÇÃO AR 86/2021 - CONSUPER/DAAOC /REITORIA/IFPB, de 22 de outubro de 2021, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de 04 a 09 de março de 2022 estarão abertas as inscrições para permanência no Cursos Técnicos Subsequente em Instrumento Musical do campus Monteiro, em virtude da pandemia, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O concessão de PERMANÊNCIA é a possibilidade dos discentes que perderiam o vínculo com o IFPB de reintegrar sua matrícula na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no ano letivo e no curso de origem, de acordo com o previsto nos artigos 5º e 6º do Resolução N° 86/2021/CONSUPER , que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para as reposições das Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, conforme art. 8º da Resolução do Conselho Superior N° 29/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, em virtude da pandemia e da situação de emergência provocada pelo CORONAVÍRUS - COVID-19.

1.2 A permanência poderá ser autorizada uma única vez e para o seu curso de origem.

1.3 Serão apreciados os requerimentos de discentes que se enquadrem nas seguintes situações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital N° 18/2022, de 04 de março de 2022.

- a) discentes que ultrapassarem ou estiverem prestes a ultrapassar o período máximo de integralização;
- b) discentes com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro);
- c) discentes com segunda reprovação total ou desistência consecutiva nesse período da pandemia.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamento Didático dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e, consequentemente, neste Edital.

2 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 a 07 de março de 2022.

2.2 As inscrições ocorrerão de forma online através do e-mail: protocolo.monteiro@ifpb.edu.br.

2.3 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar para a Direção do Desenvolvimento de Ensino, durante o período de inscrição, no setor de Protocolo do Campus, conforme endereços e horários dispostos no subitem 3.2, os seguintes documentos:

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Histórico Escolar atualizado (Documento pode ser solicitado à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Monteiro por meio do endereço de e-mail: cca.monteiro@ifpb.edu.br).

2.4 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração: Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade; Cópia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital N° 18/2022, de 04 de março de 2022.

autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

2.5 O candidato que não protocolar a documentação mencionada nos subitem 2.2 e 2.3, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada. Os formulários e documentos encaminhados eletronicamente serão protocolados automaticamente pela Direção do Desenvolvimento de Ensino, cabendo ao candidato a responsabilidade sobre a legibilidade dos documentos digitalizados.

2.6 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

2.8 Caso o discente não protocole processo no Setor de Protocolo do IFPB/Campus Monteiro, manifestando interesse em permanecer no curso, o mesmo terá sua matrícula cancelada definitivamente, perdendo, assim, o vínculo institucional com o IFPB em caráter permanente.

3 DA ANÁLISE

3.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição (ver item 2).

3.2 A análise documental é de caráter eliminatório.

3.3 A entrega de todos os documentos exigidos no item 2 do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

3.4 Será desclassificado o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital N° 18/2022, de 04 de março de 2022.

3.5 O resultado preliminar será divulgado no dia 11 de março de 2022, no site do IFPB – Campus Monteiro, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/monteiro> e nos murais de avisos deste Campus.

4 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia 14 de março de 2022, devendo dar entrada por meio de Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereços e horários dispostos no subitem 2.2, dirigido à Direção do Desenvolvimento de Ensino.

4.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre e número de telefone.

4.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

4.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para tal fim.

4.5 O resultado final será divulgado no dia 15 de março de 2022, no site do IFPB – Campus Monteiro, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/monteiro> e nos murais de avisos deste Campus.

5 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	04 a 09 de março de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital N° 18/2022, de 04 de março de 2022.

Análise de documentos	09 a 10 de março de 2022
Resultado Preliminar	11 de março de 2022
Interposição de Recurso	14 de março de 2022
Resultado Final	15 de março de 2022

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

6.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

6.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 2 deste Edital.

6.4 O presente Edital será publicado no site do IFPB – Campus Monteiro, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/monteiro> e nos murais de avisos deste Campus.

6.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital N° 18/2022, de 04 de março de 2022.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino do Campus Monteiro, observada a legislação vigente.

Monteiro, 04 de março de 2022.

Daniela Macêdo Medeiros

Diretora de Desenvolvimento do Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital N° 18/2022, de 04 de março de 2022.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

Edital N° 18/2022, de 04 de março de 2022.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

REQUERIMENTO DO DISCENTE

NOME		CPF	
CURSO		TURMA/TURNO	
NASCIMENTO	NATURALIDADE	RG nº/Órgão Expedidor	
MATRÍCULA	TELEFONE	E-MAIL	
ENDEREÇO (Rua, nº)			
BAIRRO		CIDADE	ESTADO

Vem requerer:

<input type="checkbox"/> Aproveitamento de estudos	<input type="checkbox"/> Cancelamento de Matrícula	<input type="checkbox"/> Análise de Justificativa de Falta
<input type="checkbox"/> Dispensa de Disciplinas	<input type="checkbox"/> Certidão Tempo de Escolaridade	<input type="checkbox"/> Revisão de Prova
<input type="checkbox"/> Trancamento de Disciplinas	<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Mudança de Turno
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar	<input type="checkbox"/> Certificado de Qualificação Profissional	<input type="checkbox"/> Mudança de Turma
<input type="checkbox"/> Reabertura de Matrícula	<input type="checkbox"/> Reconhecimento de Competência (aceleração)	<input type="checkbox"/> Transferência
<input type="checkbox"/> Trancamento de Matrícula <input type="checkbox"/> Análise de Relatório de Estágio		
Outros (exemplifique): _____		

Informações adicionais: _____

Nestes termos pede deferimento.

Monteiro , PB, ___/___/___

Assinatura do requerente ou responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital N° 18/2022, de 04 de março de 2022.

DOS ALUNOS CONVOCADOS

ENTRADA 2020	
NOME	MATRÍCULA
201715130012	Cintia Millena da Silva
201825130012	Edson Geremias Santos Mendes
201825130015	Italo Targino da Silva
201815130008	Jose Helio Queroz de Oliveira
201825130001	Leandro Grangeiro Diniz
201815130025	Lucas Brito dos Santos
201825130014	Maria Iranez Pinheiro da Silva